



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	6
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SEMCOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	8



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 54.719/2022.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo nº 6.637/2021 – Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, tendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de janeiro de 2022,

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO PGM

Membros: JOSY BAYERL PGM
GRAZIELE CRISTINA BASSETTO PGM
VIVIANE ALINE HARTMANN PGM

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.721/2022.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/PMV/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação do resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021, Contratação de Profissionais da Saúde em caráter emergencial e temporário.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, proceder à contratação, conforme necessidade, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.737/2021.

NOMEIA MARELEIDE DO NASCIMENTO COINETE DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARELEIDE DO NASCIMENTO COINETE DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Extensão Rural da Escola Marcos Donadon, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 702/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.739, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

SUPLEMENTA A LEI FEDERAL Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006, QUE INSTITUI O SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

- SISNAD; PRESCREVE MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO, ATENÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS; ESTABELECE NORMAS PARA REPRESSÃO À PRODUÇÃO NÃO AUTORIZADA E AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS; DEFINE CRIMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.840, DE 5 DE JUNHO DE 2019; DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 2º da Constituição Federal, que estabelece entre os objetivos fundamentais da República, erradicar a pobreza e a marginalização (...), combinado com o disposto no inciso X do seu art. 23, que estabelece como de competência comum dos entes federados combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do § 3º do art. 277 da Carta Cidadã, que estabelece entre os deveres da família, da sociedade e do Estado, o direito a proteção especial, tendo, dentre outros aspectos, a execução de programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 30 da Carta Cidadã, que comete aos municípios a competência para suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, com o objetivo de permitir a esses entes federado adequar os comandos normativos emanados das demais instâncias da federação à realidade e especificidades locais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, o qual prescreve que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências, com a redação dada pela Lei 13.840, de 5 de junho de 2019, em especial quanto ao procedimento de internação voluntária e involuntária de dependente drogas, de que trata o seu art. 23-A; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, a qual, ao dispor sobre medidas específicas de proteção consagra, no inciso IV do seu art. 45, a possibilidade de inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação.

D E C R E T A:

Art. 1º A suplementação da Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências, com a redação dada pela Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019, e dispõe sobre a assistência à População em Situação de Rua.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se:

I - dependentes de drogas - as pessoas que utilizam permanentemente substância psicoativa, lícita ou ilícita, e que apresentem falta de controle físico e psíquico em relação ao seu uso e efeitos;



II - O grupo populacional heterogêneo que possua, em comum, a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

III - atividades de prevenção do uso indevido de drogas – aquelas direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco e para a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção.

Art. 2º Ficam os órgãos municipais com atuação na matéria objeto deste Decreto, autorizados a firmar, preferencialmente de forma conjunta, convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e a execução de projetos para a assistência aos usuários e dependentes de drogas, e que atuem em conformidade com os princípios, diretrizes e objetivos fixados pela legislação pertinente, especialmente:

I - os arts. 5º ao 7º do Decreto Federal nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento e dá outras providências; e

II - o art. 4º da Lei Federal nº 11.343, de 2006.

Art. 3º Fica instituído o Cadastro Municipal da População em Situação de Rua.

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com auxílio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, promover, com vistas à identificação do perfil social das pessoas de que trata este Decreto, com o objetivo de traçar ações de assistência específica.

§ 2º A SEMAS poderá utilizar equipamentos municipais alocados a outros órgãos e entidades da prefeitura ou conveniadas, quando não implique em prejuízo ao funcionamento destes, para realização de ações inerentes ao processo de levantamento e identificação dos perfis de que trata o § 1º.

§ 4º A SEMUS poderá dispor de médicos aptos à identificação de situações que recomendem a internação involuntária, conforme o procedimento administrativo estabelecido neste Decreto.

Art. 4º O fluxo para a recepção do usuário ou dependente de drogas e de pessoa em situação de rua, assim identificado em abordagem ou acolhimento de rotina, observará o seguinte procedimento:

I - a recepção será iniciada por meio de processo administrativo, autuado no órgão competente, contendo as informações básicas para o seu processamento, conforme regulamento próprio;

II - o processo será remetido à SEMUS para adoção dos procedimentos relativos à internação involuntária;

III - para efeito do inciso II são considerados dois tipos de internação:

a) internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do dependente de drogas;

b) internação involuntária: aquela que se dá, sem o consentimento do dependente, a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do SISNAD, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida.

IV - para atendimento à internação voluntária serão observados os seguintes procedimentos:

a) deverá constar do processo Termo de Consentimento subscrito pela pessoa de que optou por este regime de tratamento, bem como de duas testemunhas do ato;

b) o seu término dar-se-á por determinação do médico responsável ou por solicitação escrita da pessoa que deseja interromper o tratamento.

V - para atendimento à internação involuntária serão observados os seguintes procedimentos:

a) deverá constar do processo administrativo a formalização da decisão pelo médico responsável;

b) será indicada depois da avaliação sobre o tipo de droga utilizada, o padrão de uso e na hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de outras alternativas terapêuticas disponíveis na rede de atenção à saúde;

c) perdurará apenas pelo tempo necessário à desintoxicação, mas limitada ao prazo máximo de noventa dias, tendo seu término, em ambas as hipóteses, determinado pelo médico responsável;

Art. 6º A SEMUS e a SEMAS disciplinarão, no prazo razoável, as rotinas de atuação, de forma a evitar eventual superposição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOCOMPOSIÇÃO

Considerando o dano ao erário constatado às fls. 30 - 34 do Relatório Final da Comissão Especial Para Apuração de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (Decreto nº 44.560/2018), Processo Administrativo nº 1381/18;

Considerando a Homologação do relatório final do Processo Administrativo nº 1381/18, fls. 38, Portaria nº 2.367/2021;

Considerando a abertura do Processo Administrativo 2203/2019, visando receber os valores apurados no Processo Administrativo nº 1381/18, o qual visa restituir e ressarcir os cofres públicos;

Considerando a primeira publicação Autocomposição, realizada através do DOV nº 3396, 10 de janeiro de 2022;

NOTIFICAMOS o Sr. JOSUÉ DONADON, para a última possibilidade de realização de autocomposição nesse processo. Caso não haja comparecimento no prazo de **10 (dez) dias junto à Prefeitura do Município de Vilhena/RO**, o silêncio ou ausência se presumirá em recusa à autocomposição.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33 / 2022

Natureza:

DATA: 21/01/2022 PROTOCOLO: 84 / 2022 PROCESSO: 84

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DIARIO OFICIAL DA UNIAO - IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Insc. Estadual:

Endereço: SIG - QD 06 LOTE 800 GERENC. FATURAMENTO,

Bairro: Centro Cidade: BRASILIA - DF

CEP: 70.610-460

Telefone:

OBJETO

Solicito autorização para realização de empenho para pagamento de publicações junto ao Diário Oficial da União.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200104122000320663390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	10584	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	Serviç	1.00	50,000.0000	50,000.00
Total:							50,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

MARGARIDA SANTOS DUARTE
CHEFE DE GABINETE

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 1094/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao candidato EVANDRO GUIMARÃES PRUDENTE.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS				
650.489-2	SELMA TORRES VIEIRA DA SILVA	20/07/1981	51,00	170°

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 21 de janeiro de 2022.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 52.688/2021

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência a Sr. **PAULO LUCAS HENTZ, CPF n.º 787.137.221-15**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração n° 0276 por infringir o disposto nos Artigos 297 e 298 da Lei Complementar n° 173/2011. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS
**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	L O T E / CHÁCARA	QUADRA	SETOR
53.360/2021	ADAUTO ALECRIM DE JESUS E TEREZINHA FERNANDES (ESPÓLIO)	10	36	29
44.382/08	JOSEFA VIEIRA DANTAS	24	16	19
43.296/2007	GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA	04	09	35
53.372/2021	LADISLAU BATISTA DOS REIS	12	07	08-A

Vilhena/RO, 21 de janeiro de 2022

Vivian Bacaro Nunes Soares
Secretária Municipal de Terras
Decreto n. 49.887/2020

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO: 086/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 086/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: GEANE DE MORAES BEZERRA, matrícula 14419, para ser fiscal do CONTRATO Nº 086/2021 – Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (salgadinho frito, sanduíche natural, pastel, mini-pizza, torta, bolos e etc.) para atendimento de eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidos pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Administrativo nº 4856/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 18 de janeiro de 2022.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Secretária Municipal de Educação

SEMCOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4520/2021/SEMCOM**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4520/2021/SEMCOM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021/SEMCOM, destinado a contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo sonorização, palco, tendas, painel de led, data show, mesas, cadeiras, decoração para mesa de autoridades, toalha de mesa, arranjo natural e capa para cadeiras, a fim de atender as demandas do Cerimonial da Prefeitura Municipal, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto Municipal nº 52.788/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 670/PGM/2021 (fls. 148 a 157), HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: VEST FASHION LTDA – CNPJ: 21.843.410/0001-74, lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 105.587,30 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 105.587,30 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);

Publique-se.

Vilhena, 18 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal.

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113 / 2022**Natureza:****DATA:** 17/01/2022**PROTOCOLO:** 113 / 2022**PROCESSO:** 113**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** SCHELLA MAOLA ALMEDA MELO**CNPJ:** 26.383.727/0001-99**Insc. Estadual:****Endereço:** SABINO BEZERRA DE QUEIROZ, 4063**Bairro:** JD. AMÉRICA **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-758**Telefone:****OBJETO**

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA E-CPF A1, CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA E-CPF A3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS, PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS, NOS ENVIOS DE RELATÓRIOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ASSINATURA DE DOCUMENTO DIGITAL E PROCESSOS ELETRÔNICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	93377	CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO E-CPF A1 PARA PESSOA FÍSICA, COM VALIDADE 01 (UM) ANO.	SERVIÇ	1.00	240.0000	240.00
1	2	90456	CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA E-CPF A3 COM CARTÃO, SEM LEITORA, VALIDADE 3 ANOS	SERVIÇ	1.00	130.0000	130.00

Total: 370.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 52.973/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 5854/2021/SEMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, NO SETORES 07-A, NO SETOR 01 e NO SETOR 85, NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, CONFORME ANEXOS DESTA EDITAL: PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO, PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 08 – Secretaria Municipal de Esportes. Unidade Orçamentária: 08.002 – Setor de Esportes. Função: 27 – Desporto e Lazer. Sub Função: 812 – Desporto Comunitário. Programa: 0009 – Esporte é Vida. Projeto Atividade: 1200 – Construção de Quadras de Futebol. Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: Estadual: 20140037 – Outros Convênios do Estado (Tipo 2) e Municipal: 30000045 - Contrapartida de Convênios (Tipo 1).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.027.284,94

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 14 de fevereiro de 2022, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 14 de fevereiro de 2022, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 52.973/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021/PMV/SRP – AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações

e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 170/2021/PMV/SRP – AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MINOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como interessada o Gabinete do Prefeito e as demais secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4354/2021/GABINETE

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVÉS DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO POR MEIO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL (VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES e MÁQUINAS) DO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR 12 MESES, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 10.381.963,68

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 24/01/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 08/02/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 08 de fevereiro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 08 de fevereiro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de janeiro de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 52.788/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2021/PMV – AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 54.300/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 217/2021/PMV – AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MINOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade

com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2021/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS, ZERO KM, ANO/ MODELO 2022/2022, LICENCIADAS E EMPLACADAS NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 32.860,00**

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 24/01/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 03/02/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 03 de fevereiro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 03 de fevereiro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de janeiro de 2022.

Ester da Silva Santos
PREGOEIRA
Dec. nº 54.300/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2021/SEMED/SRP – MISTO E COM COTA RESERVADA

ITENS: 34, 38, 48, 50, 57, 59, 68, 75, 84, 87, 89, 91, 93 e 95 - (COTA PRINCIPAL) - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS: 35, 39, 49, 51, 58, 60, 69, 76, 85, 88, 90, 92, 94 e 96 - (COTA RESERVADA) - EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

ITENS: 01 à 33, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 97, 98 e 99 - EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº

52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 218/2021/SEMED/SRP – MISTO e COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6222/2021/SEMED

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO N.A.M - NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, DO C.M.E - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, POR 12 MESES, TUDO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 4.999.071,20

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 24/01/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 07/02/2022 a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 07 de fevereiro de 2022, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 07 de fevereiro de 2022, a partir das 09:15:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de janeiro de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 219/2021/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de

Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6314/2021/SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (CORTINAS, TAPETES, CADEIRAS, APARELHOS DE TELEFONE, CDs RÁDIO FM, BOTIJAS DE GÁS, PLASTIFICADORAS, LIVROS, QUADROS MAGNÉTICOS, QUADROS BRANCO, ABAIXADOR DE LINGUA, ÁLCOOL, GARROTES DE LATEX, LUVAS DE LÁTEX, MÁSCARAS, PANEIS E OUTROS UTENSÍLIOS DE COZINHA, ESPELHOS, ETC...) PARA ATENDER A NOVA SEDE DO N.A.M – NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, ATRAVÉS DA SEMED, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 78.607,97

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 24/01/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 02/02/2022 a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 02 de fevereiro de 2022, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 02 de fevereiro de 2022, a partir das 09:15:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de janeiro de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**